MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.489/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pequeri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para atender a despesa abaixo relacionada:

2 - Prefeitura Municipal de Pequeri
6 - Secretaria de Obras
00 - Secretaria de Obras
15 - Urbanismo
15.451 – Infra-Estrutura Urbana
15.451.006 – Seguindo Seguro
15.451.006.1.0131 – Desapropriação de Terreno Para Abertura de Via Pública
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R$ 22.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2020:

2 - Prefeitura Municipal de Pequeri
8 - Secretaria de Habitação
0 - Secretaria de Habitação
16 - Habitação
16.451 – Infra-Estrutura Urbana
16.451.0017 – Programa Viver Melhor
16.451.0017.1.0024 – Obras de Infra-Estrutura Para Loteamento Popular
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 22.000,00

Art. 3°. Fica o Executivo autorizado a realizar as modificações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 1.465/2019) e no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.410/2017), para incluir o presente programa.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 12 de Março de 2020.

Rafaneli Salles de Almeida
Prefeito Municipal de Pequeri - MG